referente ao processo UNICAMP nº 19604/2025 vinculado à Nota de Empenho nº 21124/2025.

O valor líquido devido ao credor, após as deduções tributárias, corresponde à importância de R$ 138,91 (cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

A suspensão decorre da existência de irregularidade cadastral do credor junto ao CADIN Estadual - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, nos termos do §1º do artigo 7º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

Fica o credor ciente de que a liberação do pagamento, originalmente prevista para liquidação bancária em 03/11/2026, está condicionada à comprovação da regularização de sua situação perante o CADIN Estadual.

Anexo(s):
COMUNICADO FEXF nº 81-2026 - Retenção CADIN.pdf

## SECRETARIA GERAL

### EDITAL Nº 22-P-12515/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
EDITAL IG-DIR 08/2026
(Proc. nº 22-P-12515/2021)

O Diretor do Instituto de Geociências convoca, nos termos da Resolução GR 019/2017, todos os discentes do Instituto de Geociências, regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação, para eleição complementar, por meio eletrônico, de 01 (um) representante suplente de Graduação e 03 (três) representantes de Pós-Graduação, sendo 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes, junto à Congregação do IG, para mandato complementar até julho/2027.

Os postulantes à representação nos referidos colegiados devem estar regularmente matriculados nos cursos de graduação ou de pós-graduação do Instituto.

As inscrições serão recebidas por meio do formulário de inscrição disponível em https://forms.gle/g1PeR7cMBT3pudV17 para candidatos de Graduação e https://forms.gle/2kAv2HZkatSy1LuN6 para candidatos de Pós-Graduação, a partir das 9h do dia 16/11/2026 até às 17h do dia 19/11/2026.

A votação será realizada por meio do Sistema de Eleições e-voting do Centro de Computação da Universidade Estadual de Campinas, a partir das 9h do dia 24/11/2026, encerrando-se às 16h do dia 26/11/2026. Para a votação é obrigatório o uso do e-mail institucional @dac.unicamp.br.

A apuração pública dos votos, no Sistema de Eleições e-voting, ocorrerá no dia 26/11/2026, logo após o encerramento do pleito, e o resultado será amplamente divulgado ao colégio eleitoral através do e-mail institucional. O prazo para interposição de recursos é de 27/11/2026 a 01/12/2026.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## CAMPUS DE ARARAQUARA

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

### EDITAL, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

EDITAL Nº 115/2026 – DTAd-FO/CAr

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 196/2026-RUNESP de 21/08/2026, publicado em 24/08/2026 e com base na Resolução UNESP nº 30/2025 e Portaria UNESP nº 118/2025, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Odontologia, sub-área de conhecimento Clínica Odontológica e na disciplina/conjunto de disciplinas: Dentística I, Dentística II, Dentística III, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.

O contratado exercerá, exclusivamente, as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 2.945,73 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

| Salário | Referência | Titulação |
|---|---|---|
| R$ 3.511,90 | MS-5.1 | Livre-Docente |

1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

1.4. Vale alimentação no valor de R$ 2.000,02 (dois mil reais e dois centavos, nos termos da Portaria Unesp nº 10/2022.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 209,00 (duzentos e nove reais) por meio de pix "com chave", transferência bancária ou depósito bancário no Banco do Brasil, agência 6933-7, conta corrente 17108-5, CNPJ 48.031.918/0024-10 (chave pix) no período das 09:00 do dia 09/11/2026 às 17:00 do dia 23/11/2026, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.1.2. Eventuais equívocos cadastrais no formulário eletrônico somente poderão ser corrigidos durante o período de inscrições.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3 e 4.3.1 deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Odontologia que tenham título de Doutor na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando pix (com CHAVE), transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam a cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4.1 Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.1.6. certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Judiciário que comprove a condição de jurado e de ter efetivamente exercido essa função entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data do término do período de inscrição, para fazer jus ao critério de desempate a que se refere o item 12.3.5.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

4.3.1. Para que o formulário de inscrição seja submetido e encaminhado para a fase de deferimento/indeferimento, o candidato deverá enviar a documentação por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

4.3.2. O trâmite a que se refere o item 4.3.1 é de responsabilidade do candidato e requisito obrigatório para continuidade no certame.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI nº 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente, com validade vigente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 9h do dia 09/11/2026 às 23h59 do dia 13/11/2026, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros" , do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 16/11/2026, a partir das 9 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Odontologia não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF, com limite de 200 MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado e publicado, no Sistema de Inscrições, previamente à realização da prova.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e

publicadas no DOE, juntamente com as deferidas e não submetidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônicohttps://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame nos termos da Portaria Unesp 118/2025.

9.2. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.3. Os membros da Comissão Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp nº 63/2023.

9.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.5.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.5.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.5.3. membro da própria Comissão.

9.6. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.7. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.8. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar *ex officio*, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.9. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.9.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição *ex officio*;

9.9.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.9.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.10. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.4.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, de caráter eliminatório.

10.1.1.1. Será sorteado tema no início da prova, a partir de lista de pontos preparada pela Comissão Examinadora, com base no programa do concurso. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso para a prova escrita, o candidato terá 60 (sessenta) minutos para a realização de consulta e 180 (cento e oitenta) minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

10.1.1.2. Durante a consulta o candidato poderá utilizar anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos conectados à internet.

10.1.1.3. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da comissão examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.1.4. Durante a realização da prova escrita, o candidato somente poderá utilizar como material de apoio as anotações realizadas por ele durante o período de consulta, as quais deverão estar transcritas, obrigatoriamente, em folhas fornecidas e rubricadas pelo presidente da Comissão Examinadora e entregues junto com a folha de prova.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.1.4. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio do Edital de Convocação a ser publicado no DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.2.2. No dia da realização da prova, o candidato deverá:

a) Apresentar a via original de um dos documentos de identificação especificados no item 4.1.1 deste edital, podendo ser aceito de forma digital a CIN e a CNH, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo.

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento da Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.4.1 Quando da publicação do resultado final no DOE os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. PROVA ESCRITA (Peso 1)

À prova escrita serão atribuídos até 10 (dez) pontos, sendo que em cada questão serão avaliados o domínio do assunto, o planejamento, a coerência e a coesão textual. A nota mínima para continuidade nas demais etapas do concurso deve ser maior ou igual a 7,0.

Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Domínio do assunto [Nota máxima: 7,0 (sete)]

b) Planejamento, Coerência e Coesão textual [Nota máxima: 3,0 (três)]

11.2. PROVA DIDÁTICA (Peso 1)

Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado pelos candidatos com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso. No caso de apresentação da prova didática acima do tempo máximo estipulado (60 minutos), o candidato terá redução de 10 (dez) % da nota total máxima possível dessa prova. Caso não atinja o tempo mínimo estipulado (40 minutos), será desclassificado.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula e clareza expositiva [Nota Máxima = 5,5 (cinco e meio)]

b) Domínio conceitual do assunto [Nota Máxima = 3,0 (três)]

c) Adequação da aula para a graduação e bibliografia utilizada [Nota Máxima = 1,5 (um e meio)]

11.3. ANÁLISE CURRICULAR (Peso 2)

Será realizada mediante análise do Curriculum Lattes documentado, sendo analisadas as atividades de formação didática e científica, realizações e experiência profissional para as atividades na área do concurso. Para cada item/subitem, o candidato com maior somatória receberá a pontuação máxima e os demais serão pontuados a partir da regra de três. A nota final será calculada atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato com maior pontuação na nota bruta, aplicando-se a regra de três aos demais. Quando for candidato único, somente será realizada a somatória dos pontos.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação do Curriculum Lattes:

1) Formação/Qualificação [Nota Máxima = 3,0 (três)]

a) Formação/Qualificação/Área de Atuação nas Disciplinas [Nota Máxima = 3,0 (três)]

- Curso de Extensão (Atualização) na área de atuação das Disciplinas objeto deste concurso, no mínimo, 120 horas (0,1 ponto)

- Curso de Extensão (Aperfeiçoamento) na área de atuação das Disciplinas objeto deste concurso com, no mínimo, 120 horas. (0,2 ponto)

- Curso de Especialização na área de atuação das Disciplinas objeto deste concurso com, no mínimo, 570 horas (0,3 ponto)

- Curso de Extensão (Atualização) fora da área de atuação das Disciplinas objeto deste concurso com, no mínimo, 120 horas. (0,05 ponto)

- Curso de Extensão (Aperfeiçoamento) fora da área de atuação das Disciplinas objeto deste concurso com, no mínimo, 120 horas. (0,1 ponto)

- Curso de Especialização fora da área de atuação das Disciplinas objeto deste concurso com, no mínimo, 570 horas (0,15 ponto)

- Mestrado em Programa de Pós-Graduação do Curso de Odontologia, na área de Concentração em Dentística Restauradora (0,4 ponto)

- Doutorado em Programa de Pós-Graduação do Curso de Odontologia, área de Concentração em Dentística Restauradora (1,00 ponto)

- Pós-doutorado em Programa de Pós-Graduação do Curso de Odontologia, com, no mínimo, 6 meses de duração (0,7 ponto)

2) Experiência Profissional [Nota Máxima = 5,0 (cinco)]

a) Experiência Profissional com ênfase na área de atuação das disciplinas objeto do concurso [Nota máxima = 1,5 (um e meio)]

- Participação como ministrador de cursos:

● acima de 8 horas, por curso (0,05 ponto/participação);

● palestras, até 1 hora (0,025 ponto/participação);

● Conferências, até 1 hora, (0,025 ponto/participação)

- Participação como membro efetivo de Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e Especialização na área de atuação das Disciplinas objeto deste Concurso (0,5 ponto/participação);

- Coordenação de Cursos Atualização, Aperfeiçoamento e Especialização na área de atuação das Disciplinas objeto deste Concurso (0,75 ponto/participação);

-Trabalho como cirurgião-dentista em serviço público por, no mínimo, 6 meses (0,15 ponto)

b) Participação didática em aulas teóricas/práticas em disciplinas da área objeto do concurso [Nota Máxima = 3,5 (três e meio)]

- Docência em Disciplina de Graduação e/ou Pós-Graduação (stricto sensu reconhecido pela CAPES) no Magistério Superior em Dentística Restauradora, com período mínimo, de 1 ano (2,0 pontos/período)

- Estágio Docência ou participação em Programa de Atividades e Aperfeiçoamento em Docência no Ensino Superior em Disciplina de Graduação e/ou Pós-Graduação (stricto sensu reconhecido pela CAPES) no Magistério Superior em Dentística Restauradora, com período mínimo, de 1 semestre (0,55 ponto/ período)

- Aula graduação na Área de atuação das Disciplinas objeto deste concurso, a convite (0,35 pontos)

- Aula em Disciplina de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES, a convite (0,35 ponto)

- Aula pós-graduação lato sensu, a convite (0,25 ponto)

3) Produção científica [Nota Máxima = 2,0 (dois)]

a) Produção científica na área da disciplina objeto do concurso [Nota Máxima = 1,5 (um e meio)] - Autor de artigo, publicado ou aceito, com fator de impacto na base JCR, em periódico científico com Percentil maior ou igual a 75%, de acordo com a base de dados Scopus ou Web of Science da área de Odontologia (0,5 ponto/artigo)

- Autor de artigo, publicado ou aceito, com fator de impacto na base JCR, em periódico científico com Percentil maior ou igual a 50% e menor que 75%, de acordo com a base de dados Scopus ou Web of Science da área de Odontologia (0,3 ponto/artigo)

- Autor de artigo, publicado ou aceito, com fator de impacto na base JCR, em periódico científico com Percentil maior ou igual a 37,5% e menor que 50%, de acordo com a base de dados Scopus ou Web of Science da área de Odontologia (0,2 ponto/artigo)

- Autor de artigo, publicado ou aceito, com fator de impacto na base JCR, em periódico científico com Percentil maior ou igual a 25% e menor que 37,5%, de acordo com a base de dados Scopus ou Web of Science da área de Odontologia (0,1 ponto/artigo)

- Autor de artigo, publicado ou aceito, com fator de impacto na base JCR, em periódico científico com Percentil Percentil maior ou igual a 10% e menor que 25%, de acordo com a base de dados Scopus ou Web of Science da área de Odontologia (0,05 ponto/artigo)

- Livro ou Capítulo Internacional (reimpressão não será considerada) (0,2 ponto/capítulo)

- Livro ou Capítulo Nacional (reimpressão não será considerada) (0,1 pontos/capítulo)

- Resumos publicados Internacionais (0,04 ponto /resumo)

- Resumos publicados Nacionais (0,01 ponto /resumo)

b) Produção científica fora da área da disciplina objeto do concurso [Nota Máxima = 0,5 (meio)]. - Autor de artigo, publicado ou aceito, com fator de impacto na base JCR, em periódico científico com Percentil maior ou igual a 75%, de acordo com a base de dados Scopus ou Web of Science da área de Odontologia (0,2 ponto/artigo)

- Autor de artigo, publicado ou aceito, com fator de impacto na base JCR, em periódico científico com Percentil maior ou igual a 50% e menor que 75%, de acordo com a base de dados Scopus ou Web of Science da área de Odontologia (0,1 ponto/artigo)

- Autor de artigo, publicado ou aceito, com fator de impacto na base JCR, em periódico científico com Percentil maior ou igual a 37,5% e menor que 50%, de acordo com a base de dados Scopus ou Web of Science da área de Odontologia (0,05 ponto/artigo)

- Autor de artigo, publicado ou aceito, com fator de impacto na base JCR, em periódico científico com Percentil maior ou igual a 25% e menor que 37,5%, de acordo com a base de dados Scopus ou Web of Science da área de Odontologia (0,025 ponto/artigo)

- Autor de artigo, publicado ou aceito, com fator de impacto na base JCR, em periódico científico com Percentil Percentil maior ou igual a 10% e menor que 25%, de acordo com a base de dados Scopus ou Web of Science da área de Odontologia (0,015 ponto/artigo)

- Livro ou Capítulo Internacional (reimpressão não será considerada) (0,06 pontos/capítulo) - Livro ou Capítulo Nacional (reimpressão não será considerada) (0,03 pontos/capítulo)

- Resumos publicados Internacionais (0,015 ponto /resumo)

- Resumos publicados Nacionais (0,005 ponto /resumo)

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. Melhor média na Prova didática;

12.3.3. Melhor pontuação na Análise curricular;

12.3.4. Melhor média na Prova escrita;

12.3.5. atuação como jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no DOE;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho terá duração máxima de 5 (cinco) meses, relativo ao 1º semestre letivo de 2027, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.3.1. Permanecendo os motivos que ensejaram a contratação inicial, mediante prévia e expressa autorização das áreas competentes, a prorrogação de contrato de que trata o item 14.3 poderá se estender para o 2º semestre letivo de 2027.

14.3.2. O contrato poderá ser rescindido na hipótese de perda de objeto ou cessado o motivo que lhe autorizou, sem prejuízo de aplicação de cláusula assecuratória.

14.4. Para candidatos do sexo masculino, brasileiros, com idade entre 19 e 45 anos, apresentar comprovante de quitação com as obrigações do serviço militar, conforme o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

14.11. O candidato não deverá ocupar cargos, empregos ou funções públicas ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e Decreto Estadual nº 41.915/97.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no DOE.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. O prazo de validade do concurso será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de publicação de sua homologação no DOE.

15.5.1. Durante a validade do concurso, mediante prévia e expressa autorização das áreas competentes, poderão ser convocados os candidatos remanescentes nas seguintes hipóteses:

15.5.1.1. Rescisão antes do término do contrato e permanência dos motivos que ensejaram a contratação inicial;

15.5.1.2. Superveniência de situações autorizadoras da contratação previstas na Portaria Unesp 118/2025.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

PROGRAMA

1. Cimentos de Ionômero de Vidro e suas Aplicações na Dentística Restauradora
2. Isolamento do Campo Operatório
3. Adesão às Estruturas Dentais e Sistemas Adesivos
4. Preparo e Restauração de Cavidade de Classe IV para Resinas Compostas
5. Facetas Diretas confeccionadas em Resinas Compostas: Etapas de Preparo e Restauração
6. Pinos Estéticos Intra-Canais
7. Clareamento de Dentes Polpados
8. Clareamento de Dentes Despolpados
9. Lesões Cervicais não Cariosas
10. Proteção do Complexo Dentino-Pulpar

BIBLIOGRAFIA


- HEYMANN, Harald O.; SWIFT JR, Edward J; RITTER, André Vicente; HEYMANN, Harald O. Sturdevant arte e ciência da dentística operatória. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier/Mosby, 2013. 525 p. il.
- ANUSAVICE, K. J.; SHEN, C.; RAWLS, H. R. Phillips materiais dentários. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- BARATIERI, L. N. et al. Odontologia restauradora: fundamentos e técnicas. São Paulo: Ed. Santos, 2010. 2 v.
- BARATIERI, L. N.; MONTEIRO JR., S. Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades. 2. ed. São Paulo: Ed. Santos, 2015.
- CONCEIÇÃO, E. N. Dentística: saúde e estética. 3. ed. Porto Alegre: Quintessence, 2018.
- MONDELLI, José; MONDELLI, Adriano Lia; MONDELLI, Rafael Francisco Lia. Dentística operatória e restauradora. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2026. 480 p. ISBN 978-85-277-3969-6.
- REIS, R.; MARSON, F. Materiais dentários em odontologia restauradora estética contemporânea. Porto Alegre: Quintessence, 2019.
- SAPATA, A.; SATO, C. Simple: uma abordagem simples em resinas compostas: anatomia, escultura e protocolos clínicos. São Paulo: Napoleão, 2017.
- SOARES, P. V. GRIPPO, J. O. Lesões cervicais não cariosas e hipersensibilidade dentinária cervical: etiologia, diagnóstico e tratamento. São Paulo: Quintessence, 2017.
- TORRES, C. R. G. et al. Odontologia restauradora estética e funcional. São Paulo: Ed. Santos, 2013.


(Processo nº 543/2026-FO/CAr).

Araraquara, 04 de novembro de 2026.

Clovis Molina Junior.

Diretor Técnico de Divisão.

## CAMPUS DE BOTUCATU

## FACULDADE DE MEDICINA

### ATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2026

PROCESSO N° 1754/2026-FMPREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2026

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MANUAL E LICENCIAMENTO (E-BOOKS E E-CARDS) PARA TREINAMENTO DO NÚCLEO DE TREINAMENTOS AVANÇADOS.

ATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2026

DESPACHO n.º 226/2026-DFM

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Portaria UNESP nº 40/2026, no tocante ao Pregão Eletrônico nº 81/2026-FM, Processo nº 1754/2026-FM, que tem por objeto a "Aquisição(ões) futura(s) de Manual e Licenciamento (E-Books e E-Cards) para treinamento do Núcleo de Treinamentos Avançados", ADJUDICO o(s) item(ns) conforme aceite e habilitação efetuada pela Pregoeira em sessão pública na plataforma Compras.gov.br:

Grupo 1 - PTBR ACLS PM eBook, IVE ACLS Provider eCard, PTBR PALS Provider eCard e IVE PALS Provider eCard, à empresa LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ 08.014.804/0001-51, pelos melhores lances unitários e valor total de R$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Em ato contínuo, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Processo nº. 1754/2026-FM, Pregão Eletrônico nº. 81/2026-FM e CONVOCO a(s) empresa(s) citada(s) para Assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data desta publicação.

Botucatu, 04 de novembro de 2026.

Prof. Titular Carlos Magno Castelo Branco Fortaleza

Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu – FMB/UNESP

## CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

## FACULDADE DE ENGENHARIA

### EDITAL Nº 352, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

EDITAL Nº 325/2026-FEG/STGP

Resultado e Classificação

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de GuaratinguetáTORNA PÚBLICOo resultado e a classificação daPROVA ESCRITAdo Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo deProfessor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº264/2026-FEG/STGP, naárea de conhecimentoESTRUTURAS, junto ao Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade de Engenharia e Ciências, realizada no dia23/10/2026, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE

Nº DE INSCRIÇÃO – NOME – CPF – MÉDIA FINAL – CLASSIFICAÇÃO

51857 – Mariana Corrêa Posterlli – ***.400.781-** – 8,40 – 1º

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 8,70

Examinador 2: 8,00

Examinador 3: 8,50

51648 – Orlando Matheus de Lima Almeida – ***.490.774-** – 7,31 – 2º

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 7,75

Examinador 2: 7,00

Examinador 3: 7,20

51570 – Danilo Silva Bomfim – ***.352.795-** – 7,26 – 3º

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 7,00

Examinador 2: 7,45

Examinador 3:7,35

51544 – Wanderson Ferreira dos Santos – ***.978.961-** – 7,21 – 4º

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 7,35

Examinador 2: 7,05

Examinador 3: 7,25

CANDIDATO(S) ELIMINADO(S) (Item 10.4 / 16.2)

Nº DE INSCRIÇÃO - CPF - MÉDIA FINAL

51525 – ***.039.958-** – 5,86

EXAMINADOR – NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 5,50

Examinador 2: 6,00

Examinador 3: 6,10

51571 – ***.040.258-** – 5,75

EXAMINADOR – NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 6,10

Examinador 2: 5,30

Examinador 3: 5,85

51568 – ***.581.338-** – 5,66

EXAMINADOR – NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 5,80

Examinador 2: 5,55

Examinador 3: 5,65

51585 – ***.174.956-** – 3,01

EXAMINADOR – NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 3,40

Examinador 2: 2,95

Examinador 3: 2,70

CANDIDATO(S) AUSENTE(S)

Nº DE INSCRIÇÃO – CPF

51567 – ***.141.258-**

51725 – ***.205.616-**

51848 – ***.674.553-**

51887 – ***.635.264-**

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo nº539/2025-FEG).

# NEGÓCIOS PÚBLICOS

## CASA MILITAR

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 63/2026, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

UASG – CASA MILITAR E DEFESA CIVIL

**Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 63/2026

**Nº Processo:** 003.00001568/2026-19

**Objeto**: Contratação de serviço contínuo de locação de 30 (trinta) veículos de representação do grupo B, categoria "grande", tipo sedã, zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, seguro, manutenção preventiva e corretiva, substituição de veículos, instalação de película solar não refletiva e sistema de sinalização sonora e luminosa de uso velado, de acordo com as especificações técnicas, condições, qualidade, quantidades e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

**Total de Itens Licitados**: Item único

**Valor total da licitação**: Sigiloso, nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Disponibilidade do edital**: 05/11/2026

**Horário**: das 08h00 às 17h59

**Endereço**: Avenida Morumbi, 4.500, Sala 28 Andar Intermediário, Bairro Morumbi, São Paulo/SP, CEP: 05650-905; e

**Link do PNCP:** https://pncp.gov.br/app/editais/00000368000150/2026/88

**Entrega das Propostas**: a partir de 05/11/2026 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

**Abertura das Propostas**: 23/11/2026 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

**Fonte:** DOESP e PNCP

Anexo(s):
Edital e anexos.pdf

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2026

Despacho do Chefe de Gabinete — Dirigente da UGE 280106

Processo SEI nº **003.00002906/2026-21**

**Pregão**, sob a forma eletrônica, nº **172/2026**

Objeto: **Aquisição de calças táticas operacionais**

1. À vista dos elementos que instruem os autos do Processo SEI nº **003.00002906/2026-21**, relativos ao **Pregão**, sob a forma eletrônica, nº **172/2026**, instaurado para **aquisição de calças táticas operacionais**, acolho as manifestações do Núcleo de Licitações e da Divisão de Finanças e Compras, que adoto como razão de decidir.

2. O certame foi regularmente processado, com encerramento das fases de julgamento e habilitação e exaurimento da via recursal, **sem manifestação de intenção de recorrer**, e não verifico irregularidade que imponha o retorno dos autos para saneamento, a revogação ou a anulação do procedimento (art. 71, incisos I a III, da Lei federal nº 14.133/2021).

3. Assim, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º, incisos VI e VII e parágrafo único, do Decreto estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, e no art. 33, inciso III, do Decreto estadual nº 48.526, de 4 de março de 2004, na qualidade de Dirigente da Unidade de Despesa (UGE 280106), ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação referente ao **Pregão**, sob a forma eletrônica, nº **172/2026**, quanto ao **item 1**, em favor da seguinte licitante:

a) **Item 1** — empresa **IMAGINE JEANS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.425.272/0001-43**, pelo valor de **R$ 37.910,00 (trinta e sete mil, novecentos e dez reais).**

4. Determino o prosseguimento das providências de formalização, com a convocação da adjudicatária para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições do edital, nos termos do art. 90 da Lei federal nº 14.133/2021, em conformidade com o edital, a proposta vencedora e os documentos técnicos que integram a contratação.

5. Publique-se o resultado na forma legal e disponibilizem-se no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP os documentos da fase preparatória que não tenham integrado o edital e seus anexos, nos termos do art. 54, § 3º, da Lei federal nº 14.133/2021, estando o certame disponível para consulta em https://pncp.gov.br/app/editais/00000368000150/2026/000078.

FERNANDO EDSON MENDES

Tenente-Coronel PM — Chefe de Gabinete

Dirigente da UGE 280106 — Administração da Casa Militar

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 189/2026, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

*CASA MILITAR*

*CHEFIA DE GABINETE*

*Aviso de Contratação Direta nº CMil-189/2026*

*Modalidade: Dispensa de Licitação nº CMil-039/2026 (com disputa)*

*Processo nº SEI-003.00002711/2026-81*

*Parecer Jurídico: conforme Resolução PGE nº 55, de 30/11/2023*

*Objeto: contratação de serviços de fornecimento e instalação de película veicular (insulfilm)*

*Valor total estimado: R$ 7.404,00 (sete mil, quatrocento e quatro reais)*

*Disponibilidade do Aviso de Contratação Direta e Anexos: "https://pncp.gov.br/app/editais/00000368000150/2026/89"*

*Recebimento de propostas: de 05/11/2026 até às 07:59h de 10/11/2026, por intermédio do sítio eletrônico: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp"*

*Sessão pública: às 08:00h de 10/11/2026, por intermédio dosítio eletrônico: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp"*